



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 07/2024	
VIGÊNCIA: 05/03/2024 A 31/12/2024	VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 DE 28/06/2024	05 PARCELAS DE R\$ 5.000,00	
OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL CNPJ: 10.850.492/0001-68		
GESTORA DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO		
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 23/10/2024	SE 04739 003 DE 18/10/2024	VALOR REPASSADO: R\$ 5.000,00
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS		
- Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para a manutenção dos serviços de assistência psicossocial de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes de dependência de substâncias psicoativas em regime de comunidade terapêutica, conforme plano de trabalho apresentado com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas		
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO		
ASSOCIAÇÃO PROJETO DESERTO FAMILIARES E APOIO A DEPENDENTES QUIMICOS BRASIL apresentou a prestação de contas da 3ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 07/2024 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 DE 28/06/2024)		
Data: 25/11/2024		
Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	Raquel de Fátima Salomão Secretária C.A.P.T.C.F	Valéria da Silva Palmeira Membro C.A.P.T.C.F
PARA GESTOR PARA ANÁLISE		
Recebido em: 25/11/2024		
Danniele Magalhães de Melo Gestora		
Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N
PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS		
<i>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</i>		
(X) SIM () NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.		
PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE		
Recebido em: 25/11/2024		
Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
PARECER DE ADMISSIBILIDADE		
Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.		
Data: 25/11/2024		
Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		
PARA GESTOR		
DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 25/11/2024		
Danniele Magalhães de Melo Gestora		